

DO RECURSO: O recurso foi interposto dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido. Ressalte-se que o respeito ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, impõe à Administração a apreciação da insurgência apresentada, ainda que, como no caso, o ato recorrido decorra do estrito cumprimento de determinação do órgão de controle externo. 3. DO MÉRITO: No mérito, a pretensão recursal não merece prosperar. Consoante se extrai do despacho da COJUR/SIN (ID.36254687) e do Parecer da PGE/PLCC (ID. 36491725), a decisão administrativa que anulou o contrato e determinou a retroação do certame não teve natureza discricionária, mas vinculada, consubstanciada no cumprimento de comando expresso do Acórdão nº 1923/2025 - Plenário do TCU. A Administração não poderia, portanto, deixar de observar a deliberação do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos. No que se refere à alegação de cerceamento de defesa, verifica-se que não houve prejuízo concreto ao contraditório. O ato administrativo foi devidamente motivado e publicizado, garantindo-se às partes a ciência e a participação nos atos subsequentes. Ademais, o recorrente já havia figurado como interessado nos autos do processo que tramitou perante o TCU, não se podendo falar em surpresa ou ausência de oportunidade de manifestação. Quanto à tese de usurpação de competência pelo TCU, a PGE foi categórica ao afirmar que o Tribunal, no exercício do controle externo, pode determinar medidas de saneamento quando identifica vícios em atos licitatórios, sendo a anulação do contrato decorrência lógica da nulidade do procedimento que lhe deu origem. No tocante à aceitação de atestados de subcontratadas, importa destacar que o próprio TCU, à luz do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, autorizou de forma excepcional a reanálise da habilitação com base em atestados de empresas subcontratadas para parcela técnica específica (instalação de elevadores). A decisão administrativa limitou-se a cumprir essa determinação, ressaltando de forma expressa a vedação à juntada de documentos novos que alterem substancialmente as propostas, de modo que não há ilegalidade a ser reconhecida. Também não procede a alegação de que teria havido afronta ao art. 147 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração ponderou os impactos da medida e já determinou a abertura de procedimento para apuração do valor executado e das eventuais indenizações, de forma a mitigar os prejuízos decorrentes da anulação. O parecer da PGE foi expresso ao orientar que eventual indenização só poderá ser reconhecida mediante instrução probatória específica, o que está em plena conformidade com a lei. Diante desse quadro, não se constata qualquer ilegalidade no ato recorrido, que deve ser mantido por seus próprios fundamentos. 4. CONCLUSÃO: Ante o exposto, com fundamento no despacho da COJUR/SIN (ID.36254687) e do Parecer da PGE/PLCC (ID. 36491725) da Procuradoria-Geral do Estado, decido: (I) conhecer do recurso interposto pelo Consórcio Hospital Metropolitano - RN, por ser tempestivo, e (II) no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão que anulou o Contrato Administrativo nº 22/2025 e determinou a retroação da Concorrência Eletrônica n.º 90020/2024 à fase de julgamento de propostas, em estrito cumprimento ao Acórdão nº 1923/2025 do Tribunal de Contas da União. Publique-se. Notifique-se a Recorrente.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA  
NÚMERO DO CONTRATO; CHAMADA PÚBLICA; CONTRATADA; PROJETO; VALOR; DATA DO CONTRATO / PR-05.503; Produção Cinema: Desempenho Comercial/2022; Mariola Filmes E Produções Ltda; João; R\$ 1.031.734,16; 06/08/2025 / PR-05.504; Produção Cinema: Desempenho Comercial De Distribuidoras/2023; Mariola Filmes E Produções Ltda; João; R\$ 384.004,05; 06/08/2025 / PR-05.525; Coprodução Internacional Cinema/2023; África Filmes Ltda; Ofelia; R\$ 2.254.500,00; 28/08/2025 / PR-05.537; Produção Cinema: Desempenho Comercial Produtoras - Produção/2024; Prodigio Films Ltda; Dom Salvador E Abolição; R\$ 450.279,81; 04/09/2025 / PR-05.538; Coprodução Internacional Cinema/2023; Desvia Produções Artísticas E Audiovisuais Ltda; Seis Meses No Edifício Rosa E Azul; R\$ 2.178.201,33; 05/09/2025 / PR-05.540; Produção Cinema/2023; Panda Filmes Ltda; A Fazenda Colonial; R\$ 3.000.000,00; 05/09/2025 / PR-05.541; Produção Cinema: Desempenho Comercial De Distribuidoras/2023; Panda Filmes Ltda; A Fazenda Colonial; R\$ 250.000,00; 05/09/2025 / PR-05.542; Produção Cinema: Desempenho Comercial Produtoras - Desenvolvimento/2024; Migdal Produções Cinematográficas Ltda; Centauro No Jardim; R\$ 250.000,00; 09/09/2025 / PR-05.543; Coprodução Internacional Cinema/2023; Persona Non Grata Pictures Ltda; Los Dias Libres; R\$ 1.410.068,02; 09/09/2025 / PR-05.544; Produção Cinema: Desempenho Comercial Produtoras - Desenvolvimento/2024; Migdal Produções Cinematográficas Ltda; Centauro No Jardim; R\$ 250.000,00; 09/09/2025 / PR-05.545; Produção Cinema: Desempenho Artístico - Produção/2024; Grafo Audiovisual Ltda; Nova Eden; R\$ 1.345.961,70; 10/09/2025 / PR-05.546; Coprodução Internacional Cinema/2023; L L Mecchi Produções Ltda; Elefantes Na Névoa; R\$ 1.228.921,36; 11/09/2025 / PR-05.547; Produção Cinema: Desempenho Artístico - Produção/2024; Roseira Filmes E Produções Artísticas; Escândalo; R\$ 250.000,00; 11/09/2025 / PR-05.548; Produção Cinema: Desempenho Comercial Produtoras - Desenvolvimento/2024; Syndrome Filmes E Produções Cinematográficas Ltda; InstaMãe; R\$ 250.000,00; 11/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Número do Contrato; Contratada; Projeto; Número do Aditivo; Data do Aditivo ao Contrato; Objeto / PR-02.124; Paladina Produções Artísticas Ltda - Me; Um Gosto De Sol - A Música Do Clube Da Esquina; 01; 21/05/2025; Alteração De Distribuidora / PR-02.445; Aiuê Produtora E Editora Ltda; Biomimética, Desenhado Pela Natureza; 01; 06/08/2025; Retificação De Alíquotas.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2025

OBJETO: Painel de LED. Abertura dia 03/10/2025, às 09 horas. Processo 22/1300-0001434-0. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 19 de Setembro de 2025.  
FELIPE MOREIRA CRUZEIRO  
Subsecretário CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA TOTAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 11/2025  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB AMBIENTAL

Às 08h31min do dia 16/09/2025 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), após transcorrido o prazo para envio do recurso sem que a empresa manifestante de intenção tenha inserido suas razões a pregoeira Daiane F. de S. Rodrigues, finaliza a sessão pública do pregão com o objetivo de: contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação do poço profundo do Aquífero Guarani, localizado na Rua Argentina, nº 2426, Jardim Sanderson, Bebedouro/SP, conforme exigências técnicas, legais e ambientais, em atendimento à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) com recursos financeiros provenientes da Caixa Econômica Federal - Ministério das Cidades - Termo de Compromisso nº 968612/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1098240-13 - Programa: Saneamento Básico, conforme especificações constantes do Anexo I - TR e demais Anexos que integram o Edital e encaminha para a autoridade competente que adjudica e homologa o certame. A ata final está disponível na íntegra no site do SAAEB AMBIENTAL: <https://saaebambiental.sp.gov.br/> e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Bebedouro, 16 de setembro de 2025  
ANTÔNIO FRANCISCO ARMELIN GOMES  
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CAMPUS DE BOTUCATU  
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 1º TERMO ADITIVO - Processo: 416/2024-IBB - Pregão Eletrônico: 04/2024-IBB - Termo de Contrato: 02/2025-IBB - Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Botucatu, Instituto de Biotecnologia. Contratada: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.787.702/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO ESPAÇO CIÊNCIA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA UNESP, CAMPUS DE BOTUCATU/SP. Resumo da alteração: Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias. Fonte de Recursos: REC. PRÓPRIO - ADM. IND. - SUPERÁVIT FINANCEIRO; CONVÊNIO FNDE 916962/2021. Classif. Da Despesa: 3.3.90.39.81. Prazo Contratual: Até 20/03/2026. Data da Assinatura: 09/09/2025. Parecer AJ/RUNESP nº 003/2025 de 24 abril de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e central de serviços, que inclui manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de TIC, bem como gerenciamento de incidentes e atendimento de suporte técnico aos usuários da contratante. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 9/10/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 9/10/2025 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos - Natureza 300.05 - serviços de terceiros - FR/10- DESO. Parecer Jurídico: nº 284/2025. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br).

WAGNEVALTER TELES BARRETO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Objeto: Execução de serviços de reabilitação de rede pelo método não destrutivo (MND), pelo método Cured In Place Pipe (CIPP), compreendendo a reabilitação de tubulação de diâmetro nominal de 400 milímetros, localizadas na cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 13/10/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 13/10/2025 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos - Natureza 400.01 - Sistemas de água - FR 100/DESO Outorga. Parecer Jurídico: nº 292/2025. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br).

DIANE SANTOS PINHEIRO  
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 018/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: SOBRAL AUTO CENTER LTDA.//Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus radiais (primeira vida), protetores e câmaras de ar.// Lotes 01 e 02//R\$ 108.000,00//12 meses//Recurso Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 096/2025//Base legal:Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: 2T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.//Objeto: Execução de serviços de reforma e construção da área de vivência, redes de drenagem e esgoto da ADEMA-SE.//R\$ 403.617,55//180 dias//Recursos Próprios.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 90024/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço global.

Contratação de empresa especializada para execução da Obra da Construção de uma unidade de Ensino Infantil - Creche padrão FNDE tipo 2 no Município de Feijó - Acre . Retirada do Edital: no período de 24/09 a 15/10/2025, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/[portaldaslicitacoes/LICON](http://portaldaslicitacoes/LICON), [www.feijo.ac.gov.br](http://www.feijo.ac.gov.br) ou ainda no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Data de Abertura: 16/10/2025 às 10h00min horário de Brasília.

Feijó - Acre, 18 de Setembro de 2025.  
MARIA ERLÂNIA DA SILVA AGUIAR  
Pregoeira CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2025

COMPRASGOV nº 90074/2025

O Município de Rio Branco - Acre, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025 - CPL/PMRB, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo - material didático pedagógico e higiene pessoal, objetivando o atendimento das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

As propostas serão recebidas até às 10:00hs (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de setembro de 2025, por meio do sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), SIASG Nº 980139 ID: 90074/2025, ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitações 02 - Rua Alvorada, nº 281, Cobertura - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 3212-7397, e-mail: [cpl@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl@riobranco.ac.gov.br), [cpl02@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl02@riobranco.ac.gov.br).

Rio Branco - Acre, 17 de setembro de 2025.  
ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

